



Câmara Municipal de Tupi Paulista

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

PORTARIA Nº 036/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“Designa representante técnico para exercer a função de Fiscal de Contrato Administrativo oriundo do **Processo Licitatório nº 0082026**, na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2026**, no âmbito da Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em estrita observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, bem como atendendo aos termos e indicações constantes no **Ofício nº 07/2026 da empresa GEPAM**, vinculada ao **Contrato nº 001/2026 - I**,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 008/2026)**, que visa a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 7º e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações)**, os quais estabelecem a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por um representante formalmente designado, em estrita observância ao princípio da segregação de funções;

CONSIDERANDO os termos do **Contrato nº 001/2026-I**, firmado com a empresa GEPAM - Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda., bem como o recebimento do **Ofício nº 07/2026**, no qual a contratada indica profissional devidamente qualificado para o encargo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o técnico **JEFFERSON SANTANA**, Advogado inscrito na **OAB/SP sob o nº 431.549, Consultor Público e Especialista em Licitações Públicas**, para exercer de forma exclusiva a função de **Fiscal de Contrato** do futuro instrumento a ser celebrado com a **empresa CONSESP**, vencedora do **Pregão Presencial nº 001/2026**.

Art. 2º Competirá ao Fiscal do Contrato o exercício das atribuições previstas no **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que compreendem:

- I - acompanhar e supervisionar a execução técnica de todas as etapas do Concurso Público;
- II - registrar em relatório próprio todas as ocorrências, falhas ou eventos relevantes detectados;
- III - determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - encaminhar os atos e relatórios à autoridade competente para as providências que ultrapassarem a sua competência de atuação.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser formalmente submetidas à Presidência da Câmara Municipal em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vinculando seus efeitos à vigência do contrato a ser fiscalizado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Tupi Paulista/SP, 18 de junho de 2026.

Gilmar Ferro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Tupi Paulista